



INDICAÇÃO 511/2017

A vereadora que esta subscreve requer seja, em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Indico ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria Municipal competente, providencie a fiscalização da reserva de vagas de estacionamento para deficientes, inclusive nos estabelecimentos privados.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, justifica-se o presente pleito na necessidade de uma fiscalização efetiva no uso das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, a fim de garantir os direitos de quem realmente precisa desse tratamento diferenciado para exercer completamente a sua cidadania.

A fiscalização deve abranger também os estacionamentos de estabelecimentos privados, uma vez que tais espaços devem observar as mesmas normas das vias públicas, nos termos da legislação em vigor.

Desta forma, certa de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, manifesto desde já a minha estima e consideração.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB